



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2018, de autoria do Vereador Francisco de Souza, que susta os efeitos do Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 4.399, de 26 de junho de 2018, expedido pelo Prefeito Municipal de Palmital, que “Altera Tabela de Tarifa de Água”.

O referido Projeto de Decreto foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 06/08/2018, sob nº 521/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 08/08/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Primeiramente, cumpre esclarecer que após a solicitação de emissão de parecer, acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo, ora em análise, a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, houve a emissão de parecer opinativo, no sentido de que não há óbice quanto a deflagração de Projeto de Decreto Legislativo pela Câmara Municipal, que implique sustar ato normativo do Poder Executivo exorbitante do poder regulamentar. Justificando que tal possibilidade se encontra prevista nas disposições constitucionais constantes no Art. 49, inciso V, da Constituição Federal e Art. 20, inciso IX, cc. Art. 144 da Constituição de São Paulo, bem



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

como no posicionamento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em caso análogo ao Projeto de Decreto Legislativo.

Assim, verificando que o Projeto de Decreto em epígrafe está de acordo com as disposições constitucionais, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 29 de agosto de 2018.


Homero Marques Filho
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
GESTÃO PÚBLICA**

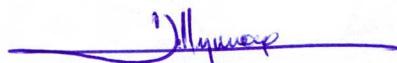
Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2018, de autoria do Vereador Francisco de Souza, que susta os efeitos do Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 4.399, de 26 de junho de 2018, expedido pelo Prefeito Municipal de Palmital, que “Altera Tabela de Tarifa de Água”.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Homero Marques Filho, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 29 de agosto de 2018.



Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente



Kelly Cristina dos Santos Moço
Revisora